

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DO TIPO
“SIDER”, INCLUINDO A REMOÇÃO DA CARROCERIA BAÚ EXISTENTE NO CAMINHÃO
DA DEFESA CIVIL DE PONTA GROSSA - PR**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo, de forma a facilitar o carregamento de carga (telhas de fibrocimento principalmente), contribuindo para a segurança da carga, protegendo a mesma contra o clima, entre outros impactos e por fim agilizando o atendimento ao público necessitado.

1.2. A aquisição e instalação de uma carroceria do tipo “sider” para a Defesa Civil do município de Ponta Grossa é de extrema necessidade para possibilitar um atendimento rápido e eficaz nas situações emergenciais de destelhamentos, alagamentos entre outras emergências.

1.3. O sistema de carroceria do tipo “sider” proporciona agilidade no carregamento e descarregamento. Enquanto uma carroceria comum leva em torno de 2 ou mais horas para ser carregada, a carroceria tipo “sider” leva poucos minutos quando utilizado uma empilhadeira. Esse ganho de tempo permite que seja realizado um maior número de atendimentos, aumentando sua eficiência.

2. ÁREA DEMANDANTE:

2.1. Defesa Civil da Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

3. OBJETO:

3.1. O presente estudo técnico preliminar tem como contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo, o qual é ideal para carga/descarga via empilhadeiras e máquinas pesadas proporcionando um carregamento rápido e agilizando o atendimento das famílias em situação de emergência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “SIDER”, REMOÇÃO DE CARROCERIA BAÚ

4.1. REMOÇÃO DE CARROCERIA

4.1.1. A empresa contratada deverá fazer a remoção da carroceria antiga (baú), após executar este serviço a empresa deverá fazer o transporte da carroceria retirada até o local de destino que ficará na cidade de Ponta Grossa – Paraná, o qual será informado posteriormente ao ganhador da licitação.

4.1.2. Da Retirada e Destinação da Carroceria Antiga (Baú): A Contratada deverá realizar a retirada técnica da carroceria atual (tipo Baú) de forma a não danificar o chassi ou o sistema elétrico do caminhão.

4.1.3. Após a retirada, a carroceria antiga deverá ser transportada e alocada pela Contratada em local a ser indicado pela Defesa Civil, dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa.

4.1.4. A carga, descarga e o transporte da carroceria removida (baú) são de total responsabilidade da Contratada, devendo esta disponibilizar caminhão munck ou guindaste, se necessário, para a alocação segura do item no solo.



Fotos da carroceria a ser retirada:



4.2. INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “SIDER”

4.3. Dimensões, Estrutura e Instalação Elétrica da carroceria tipo “Sider”

- Comprimento externo: mínimo 6,20m;
- Largura externa: mínimo 2,30m;
- Altura externa: mínimo 2,50m;
- Assoalho em chapa xadrez aço carbono com 3mm de espessura;
- Quadro dianteiro e traseiro em aço carbono e chapas galvanizadas e alumínio com perfis das portas em alumínio;
- Trilhos em alumínio;
- Fúeiros moveis com travessa de contenção para carga;
- 3 (três) fileiras de barra de contenção de cargas;
- 1 (uma) caixa de ferramenta fabricada em metal de medidas mínimas 45 centímetros de altura, 45 centímetros de largura e 45 centímetros de profundidade;
- 1 (um) reservatório de água do tipo barrica com capacidade mínima de 25 litros + saboneteira para sabonete líquido (tipo tampa).
- Instalação elétrica;
- 6 (seis) luzes laterais externas em LED na cor laranja, sendo 3 de cada lado nas bordas inferiores;
- 2 (duas) luzes internas em LED na cor branca com interruptor;
- 2 (duas) luzes externas em LED, na cor de vermelha nos cantos superiores traseiros;
- 2 (duas) luzes externas em LED na cor branca nos cantos superiores dianteiros;
- 16 (dezesesseis) faixas refletivas, sendo 8 em cada lado na borda inferior;
- Cada canto das laterais deve possuir 2 faixas refletivas;
- Tampa traseira deve possuir faixa refletiva em toda a sua borda inferior e nos cantos;
- Paralamas com borrachas;
- Lonas laterais com cor definida posteriormente pela Defesa Civil de Ponta Grossa;
- Arte impressa na lona conforme layout fornecido posteriormente pela Defesa Civil de Ponta Grossa ao vencedor da licitação;
- Pintura em PU;
- Protetor lateral de ciclista.
- Sistema de fixação de cinta catraca manual;
- 8 Cintas de no mínimo 9M de comprimento x 50 mm de largura com Catracas de Amarração De Cargas suportando no mínimo 1.500Kg
- Os itens acima deverão ser fornecidos e instalados pela empresa vencedora da licitação.

4.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED

A empresa vencedora deverá fornecer e instalar um sistema completo de iluminação, utilizando exclusivamente tecnologia de **Faróis de Trabalho Automotivo (Work Lights)**, dimensionado para operações de logística, conforme as especificações abaixo:

4.6. ILUMINAÇÃO INTERNA (ÁREA DE CARGA E OPERAÇÃO):

- **Quantidade:** 2 (dois) Faróis de Trabalho Automotivo em LED.
- **Capacidade Luminosa e Consumo:** Fluxo luminoso mínimo de **1.000 Lumens por unidade**, com potência mínima de 12W por farol, garantindo iluminação confortável e sem ofuscamento para o trabalho no interior da carroceria.
- **Temperatura de Cor:** Luz Branca (5500K a 6500K).
- **Construção:** Carcaça em alumínio injetado para dissipação térmica e lente em polícarbonato de alta resistência. O design do farol deve ser de perfil baixo (Slim) para evitar colisões com empilhadeiras ou cargas altas.
- **Resistência:** Índice de Proteção mínimo **IP67** (resistência total à poeira e proteção contra umidade/limpeza interna).



- **Posicionamento:** Fixados na estrutura superior interna (cantoneiras/teto), sendo uma na parte frontal e outra na parte traseira do sider (1 de cada lado), posicionados de forma a não interferir na movimentação da carga.
- **Acionamento:** Por meio de interruptor robusto com sinalização luminosa, instalado em local de fácil acesso na parte interna traseira da carroceria.

4.7. REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA:

- **Proteção:** O circuito interno deverá possuir fusível de proteção e relé independente, devidamente alojado em caixa estanque protegida contra umidade.
- **Cabeamento:** Fiação dimensionada adequadamente para a carga de cada circuito, utilizando conduítes corrugados anti-chamas em toda a extensão da instalação. O cabeamento deve ter fixação firme à estrutura da carroceria para evitar desgastes por vibração.
- **Acabamento:** As passagens de cabos pela estrutura metálica devem possuir anéis de borracha (passa-muros) para evitar o rompimento da fiação por atrito e curto-circuito.

4.8. Garantia

- Garantia mínima: 1 (um) ano, prevalecendo a do fabricante caso seja superior.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MODELO
1	1	01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO “SIDER”, REMOÇÃO DE CARROCERIA BAÚ

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

6.1. O fornecedor deverá realizar a remoção da carroceria baú atual e realizar a entrega/instalação da nova carroceria do tipo “sider” no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

6.2. A carroceria será recebida e aceita após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitada, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituída ou adaptada pelo fornecedor, no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus para a SMCS, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com legislação vigente.

6.3. DA LOGÍSTICA E DO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO

6.3.1. Da Responsabilidade pelo Deslocamento: Caso a licitante vencedora possua instalações técnicas localizadas fora do município de Ponta Grossa/PR, toda a responsabilidade logística para a execução dos serviços será de sua exclusiva conta. Isso inclui a retirada do veículo na base da Defesa Civil de Ponta Grossa, o transporte até o local de execução e a posterior devolução do veículo pronto e com o novo implemento instalado.

6.3.2. Da Vedação de Deslocamento por Meios Próprios: Fica expressamente **proibido** que o veículo de propriedade da Defesa Civil de Ponta Grossa realize qualquer deslocamento entre os municípios através de meios próprios (rodando).

6.3.3. O transporte do caminhão deverá ser realizado, obrigatoriamente, sobre plataforma de guincho, caminhão-prancha ou equipamento de transporte de carga pesada equivalente, devidamente dimensionado para o peso e as dimensões do veículo.

6.3.4. Esta medida visa a preservação mecânica do ativo público, a integridade dos pneus, a manutenção da quilometragem atual e a segurança contra eventuais sinistros em rodovias.

6.4. Do Ônus e Encargos de Transporte: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes do transporte mencionado, incluindo, mas não se limitando a:

- Combustíveis e lubrificantes do veículo transportador;



- Tarifas de pedágios em todo o trajeto (ida e volta);
- Pagamento de motoristas e ajudantes;
- Seguro de transporte de carga (RCTR-C) cobrindo o valor total do caminhão da Defesa Civil contra danos, furto, roubo ou acidentes durante o traslado.

6.5. Da Retirada e Destinação da Carroceria Antiga (Baú):

- A Contratada deverá realizar a retirada técnica da carroceria atual (tipo Baú) de forma a não danificar o chassi ou o sistema elétrico do caminhão.
- Após a retirada, a carroceria antiga deverá ser transportada e alocada pela Contratada em local a ser indicado pela Defesa Civil, dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa.
- A carga, descarga e o transporte da carroceria removida (baú) são de total responsabilidade da Contratada, devendo esta disponibilizar caminhão próprio ou guindaste, se necessário, para a alocação segura do item no solo.

6.6. Do Prazo para Retirada e Entrega: A retirada do veículo na base da Defesa Civil deverá ocorrer em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, devendo a devolução ocorrer dentro do prazo global de execução do contrato.

6.7. Da Obrigatoriedade de Seguro para o Transporte:

- Para a retirada do veículo das dependências da Defesa Civil, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar apólice de Seguro de Transporte de Cargas (RCTR-C ou modalidade equivalente) com cobertura total (All Risks) vigente.
- A apólice de seguro deverá ter o Município de Ponta Grossa / Defesa Civil figurando como beneficiário ou co-segurado, com valor segurado compatível com o valor de mercado (Tabela FIPE) do caminhão, garantindo cobertura contra roubo, furto, colisão, tombamento, incêndio e danos de qualquer natureza durante os trajetos de ida e volta.
- A ausência da apresentação da apólice ou a apresentação de apólice com cobertura inferior ao valor do bem impedirá a liberação do caminhão, não eximindo a Contratada das penalidades por atraso no início da execução dos serviços.

6.8. Da Vistoria Prévia, Retirada e Recebimento do Veículo:

6.8.1. Da Vistoria de Retirada (Check-list Inicial): No ato da retirada do caminhão, será lavrado um Termo de Vistoria Inicial, assinado conjuntamente por um servidor designado pela Defesa Civil e pelo representante/motorista da Contratada. Este documento registrará:

- O estado geral de conservação da cabine, lataria, vidros, pneus e chassi;
- A relação de ferramentas, equipamentos e acessórios presentes no veículo;
- O nível de combustível;
- A quilometragem exata do odômetro no momento da entrega do bem à Contratada.

6.8.2. Da Vistoria de Devolução (Check-list final): Quando da devolução do caminhão com o implemento instalado, será lavrado o Termo de Vistoria Final, no qual será realizada a conferência rigorosa de todos os itens descritos na vistoria inicial.

6.8.3. Da Comprovação do Transporte em Prancha: A quilometragem registrada no Termo de Vistoria Final deverá ser rigorosamente a mesma registrada no Termo de Vistoria Inicial (admitindo-se apenas variações irrisórias estritamente necessárias para manobras de pátio e embarque/desembarque na prancha). Qualquer variação de quilometragem que indique que o caminhão foi deslocado rodando por meios próprios configurará descumprimento contratual grave, sujeitando a Contratada às sanções previstas em edital.

6.8.4. Da Responsabilidade por Avarias: Caso sejam constatadas avarias, amassados, riscos, falta de peças, desgastes irregulares ou qualquer dano ao caminhão que não constava no Termo de Vistoria Inicial, a Contratada será obrigada a reparar o dano às suas expensas, em oficina credenciada ou concessionária autorizada, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Município.

6.8.5. A carroceria antiga (tipo baú) retirada deve ser entregue no endereço que fica na cidade



de Ponta Grossa e for definido pela Defesa Civil da SM CSP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O custo para contratação será de R\$ 52.568,49.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição e instalação de uma carroceria do tipo “sider” para a Defesa Civil do município de Ponta Grossa. Além de atender as necessidades baixo relacionadas:

8.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

- contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo.

8.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

- O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

- Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo, com o intuito de aprimorar o atendimento na distribuição de materiais à população em situações de desastres climáticos, bem como no transporte de outros itens fornecidos para ajuda humanitária.

8.4. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- A empresa concorrente deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência, conforme descrito nos termos de referência. A ausência deste documento resultará na desclassificação da empresa.

8.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Sustentabilidade, com foco na redução dos impactos ambientais e no incentivo a práticas socialmente responsáveis. Isso envolve o uso de materiais renováveis e recicláveis, ações de eficiência energética para diminuir o consumo, estratégias logísticas que reduzam desperdícios e emissões de carbono, além da garantia de durabilidade e bom desempenho dos produtos. Inclui também a obtenção de certificações ambientais que comprovem o compromisso com a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social na cadeia de fornecimento — assegurando condições dignas de trabalho e respeito aos direitos humanos —, e o investimento em tecnologias sustentáveis aplicadas aos processos de reparo. Soma-se a isso a criação de programas de educação e conscientização ambiental, bem como o incentivo à economia circular, com a reutilização e reciclagem de componentes sempre que possível. Essas iniciativas buscam não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também promover condições sociais adequadas e atender à crescente demanda por serviços sustentáveis.

8.6. PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OBJETO A SER CONTRATADO

- A contratação será disciplinada pelas normativas em vigência Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023 e demais legislações complementares que regem as características do objeto e da relação entre Contratante e Contratado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo, para a Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

9.2. Levantamento de mercado foi realizado diretamente com fornecedores, devido a natureza personalizada da estrutura a ser instalada no caminhão, o qual para melhor orçamentos os



fornecedores fizeram as medidas e analisaram as características do veículo, para melhor mensuração de valor, visando assim evitar possível fracasso da licitação por valores inferiores ao de mercado.

10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1.A contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carroceria do tipo “sider”, incluindo a remoção da carroceria baú atualmente instalada no veículo, visa a continuidade dos serviços essenciais realizados pela Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública nas situações emergenciais, poupando tempo no carregamento e descarregamento da carga, assim proporcionando mais agilidade e segurança para os atendimentos.

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1.Não haverá parcelamento.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não possui contratações.

13.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Os objetos pretendidos na presente contratação não constam previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

13.2. Não obstante a ausência de previsão no PCA 2026, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, tendo em vista a relevância operacional do equipamento para assegurar maior eficiência, agilidade e continuidade das atividades desempenhadas pela Defesa Civil do Município de Ponta Grossa.

13.3. A não inclusão da demanda no PCA decorreu do fato de que, à época da elaboração do planejamento anual, a Defesa Civil de Ponta Grossa ainda não dispunha do veículo que receberia a instalação da carroceria do tipo “sider”, impossibilitando a previsão da contratação naquele momento.

13.4. Ressalta-se que a utilização de caminhão equipado com carroceria do tipo “sider” proporcionará significativa otimização das operações logísticas da Defesa Civil, reduzindo consideravelmente o tempo necessário para carga e descarga de materiais, ampliando a segurança operacional e permitindo maior capacidade de atendimento às ocorrências e ações emergenciais realizadas pelo Município.

14.RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1.A contratação de empresa especializada em remoção de carroceria baú e fornecimento e instalação de carroceria do tipo “sider”, garante agilidade no atendimento às pessoas necessitadas e também devida segurança a carga transportada. Com isso pretende-se melhorar e aumentar a quantidade de atendimentos.

14.2.A carroceria do tipo “sider” se faz necessária devido à rapidez no carregamento e descarregamento, proporcionando um ganho expressivo de tempo e eficiência operacional. As laterais de lona retráteis permitem a abertura total dos dois lados do caminhão, possibilitando o uso de empilhadeiras para carga e descarga por qualquer ponto. É indicada para transporte de cargas de grande volume.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1.A Defesa Civil da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública possui departamento capacitado para a gestão e acompanhamento de contratação, os quais irão realizar o acompanhamento da execução do contrato, de maneira a manter os serviços condizentes.

16.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1.A remoção de carroceria baú e instalação de uma carroceria do tipo “sider” em um



caminhão pode causar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos. A mitigação desses impactos baseia-se na gestão de resíduos, reciclagem de materiais e práticas de manutenção sustentáveis.

16.2.A SM CSP inclui em seus projetos a exigência de critérios de sustentabilidade para que as empresas possam estar participando de seus processos de compra ou contratação de serviços, solicitações mínimas:

- É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
- A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

17.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.3. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.;

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.6. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.10. Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima,



no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

17.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

17.12. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

17.13. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

17.14. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

17.15. Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

17.16. Entregar para o objeto que necessite vir acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

17.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

17.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.23. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

17.24. Comunicar imediatamente, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.



18.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1.Declaramos que o projeto de contratação de empresa especializada em remoção de carroceria e instalação de carroceria do tipo “sider”, visa garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços essenciais realizados pela Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, é viável com base nos benefícios apresentados neste plano. Através das informações fornecidas, demonstrou-se que os objetivos propostos serão alcançados, possibilitando assim, suprir a necessidade de Defesa Civil da SMCSP.

Ponta Grossa, 16 de abril 2026.

Assinado por:

Fabiana Franco Beusso

02/09/2026 - 10:09

ZTSK22ESRNOCIOA6TZ2CSW

Fabiana Franco Beusso
Agente Municipal de Trânsito

Assinado por:

Ramon Scheiffer de Farias

02/09/2026 - 10:08

HRBB7QTGRK05JA1Z9Y3HQW

Ramon Scheiffer de farias
Assistente de Administração II

